



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Setembro/2016 a Agosto/2017

2º QUADRIMESTRE DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições privativas que lhe conferem o artigo 271 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº TC-06/2001, e o art. 90 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e considerando a Decisão nº 1173/2005, aprovada pelo Tribunal de Contas na Sessão do dia 30/05/2005.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, conforme estabelecido nos artigos 54, 55 e 72 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Ressalta-se que a partir do exercício de 2015, foi fixado novo limite de gastos com pessoal deste Tribunal, para efeito do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, passando para 0,90% (nove décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado de Santa Catarina, conforme a comunicação expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Ofício GAB/SEF nº 832/2014, de 04 de dezembro de 2014, assinado pelo Secretário de Estado da Fazenda Sr. Antônio Marcos Gavazzoni, capeado nesta Corte de Contas conforme o processo ADM 15/80015910.

Obs.: Republicação em virtude da desconsideração das despesas com Abono Permanência pago aos servidores e membros do TCE-SC, caracterizado juridicamente como verba indenizatória, em consonância com a decisão plenária prolatada em 06/12/2017 no processo CON 17/00678660.



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Setembro/2016 a Agosto/2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO1 (LRF, ART. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	228.101.219,97	137.227,81
Pessoal Ativo	147.803.518,51	137.227,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	80.297.701,46	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18, LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.184.674,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.951,624,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	20.731,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	40.212.318,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	178.916.545,23	137.227,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRETE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.138.090.774,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	179.053.773,04	0,8471%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III , art. 20 da LRF)	190.242.816,97	0,9000%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	180.730.676,12	0,8600%
LIMITE DE ALERTA (VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	171.218.535,28	0,8100%

FONTE: DPE-TCESC e SEF.

Nota Explicativa:

1) Dos Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício de 2016, no valor de R\$ 198.932,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois reais), foram cancelados, até o mês de agosto de 2017, o valor de R\$ 61.704,19 (sessenta e um mil, setecentos e quatro reais e dezenove centavos), restando o montante de R\$ 137.227,81 (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) como saldo de Restos a Pagar não Processados Inscritos.

2) Não foram consideradas as despesas com Abono Permanência pagos aos servidores e membros, caracterizado juridicamente como verba indenizatória, consoante decisão plenária prolatada em 06/12/2017 no processo CON 17/00678660.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2017.

Luiz Eduardo Cherem
Conselheiro Presidente do TCE

Edison Stieven
Diretor da DGPA

José Roberto Queiroz
Diretor da DAF

Rafael Antonio Krebs Reginatto
Coordenador da Auditoria Interna